Câmara Municipal de Manhuaçu
Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

PROJETO DE LEI Nº. _____/2025
de 03 de julho de 2025
AUTORIA: VEREADORA ROSE MARY MIRANDA DORNELAS CATTA PRETA

Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais o evento PROJETO AEROCORRIDA, no distrito de Santo Amaro de Minas, a ser realizado anualmente no mês de outubro e dá outras providências."

Câmara Municipal de Manhuaçu
PROTOCOLO GERAL 368/2025
Data: 08/07/2025 - Horário: 14:15
Legislativo - PL 62/2025

Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei provincial nº 2.407, de 05/11/1877 - Área 628,43 km² - Altitude 612 metros
Rua Hilda Vargas Leitão, 141 - Alfa Sul - CEP 36900-000 - Telefone: (33) 3331-1740

Ofício Nº. ___/2025
Assunto: Encaminhamento(faz)
Data: 03 de julho de 2025.

No exercício de minhas atribuições legais e regimentais como Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, valho-me do presente para encaminhar-lhe em anexo, Projeto de Lei que ***Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais o evento PROJETO AEROCORRIDA, no distrito de Santo Amaro de Minas, a ser realizado anualmente no mês de outubro e dá outras providências."***

Sem mais para o momento e diante do elevado espírito público que norteia as ações de V.Exa e demais membros do Poder Legislativo local, requeiro o recebimento, a sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA**, dado ao fato de possibilitar a realização do evento ainda neste ano e o mês de outubro já se aproxima, e que sejam feitas as devidas análises e ao final, que se termine com a sua aprovação, pelas justificativas que também seguem anexadas.

Renovo meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Autora do Projeto de Lei

Exmo. Sr.
Vereador Cleber da Penha Benfica
M.D. Vice-Presidente do Poder Legislativo
MANHUAÇU/MG

PROJETO DE LEI Nº. ___/2025
De: 03 de julho de 2025
Autora: Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta

"Institui no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais o evento PROJETO AEROCORRIDA, no distrito de Santo Amaro de Minas, a ser realizado anualmente no mês de outubro e dá outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Imaculada Dutra Dornelas, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, o evento PROJETO AEROCORRIDA, no distrito de Santo Amaro de Minas, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Manhuaçu/MG, 03 de julho de 2025.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Autora do Projeto de Lei

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Vice-Presidente
Nobres pares:

Ao saudar os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomo a liberdade, dentro das prerrogativas outorgadas enquanto Vereadora à Câmara Municipal de Manhuaçu/MG, de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, nos termos regimentais, que tem como escopo a instituição no Calendário Oficial do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais o evento **PROJETO AEROCORRIDA,** no distrito de Santo Amaro de Minas, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

A inclusão desse evento no calendário oficial de eventos de nosso município é de se registrar, trará benefícios à comunidade envolvida daquele distrito, bem como proporcionará a presença de visitantes, participantes.

O evento se destina a atletas profissionais e amadores, atingindo um público da cidade de Manhuaçu e região, como também outros Estados como ES, RJ e SP.

O projeto tem como objetivo a divulgação da importância das práticas de atividades físicas(caminhada e corrida) como proposta para auxiliar o controle do sedentarismo e doenças degenerativas crônicas não transmissíveis.

Assim, com a realização do evento a cada ano, pretende-se motivar a população para uma vida mais ativa, promovendo-se o turismo e a economia local.

Assim sendo, solicito a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

Manhuaçu/MG, 03 de julho de 2025.

Vereadora Rose Mary Miranda Dornelas Catta Preta
Autora do Projeto de Lei